



Ofício nº 449/2020 - GAPRE

São Bento do Sul, 23 de dezembro de 2020.

A sua Excelência o Senhor  
Peter Alexandre Kneubuehler  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
89280-367 - São Bento do Sul – SC

**Assunto: Resposta ao Ofício**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício de nº 466/2020, oriunda da Câmara Municipal de Vereadores, referente requerimento de informação de número 248/2020 elaborado pelo vereador Daguimar Nogueira, encaminho em anexo memorando interno de número 510/2020 provindo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLU.

Atenciosamente,

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal

01585 23/12/2020 14:02

362/2020 Simec



São Bento do Sul, 21 de dezembro de 2020.

**MEMORANDO INTERNO Nº 510/2020 - SEPLU**

Ao

Gabinete do Prefeito

**Ref.: Resposta Memorando 353/2020/GAPRE**

Em resposta ao memorando interno nº353/2020/GAPRE subsequente ao requerimento de informação nº248/2020 de autoria do vereador Daguiomar Nogueira requerendo informações sobre *“reclamação sobre as faixas elevadas dispostas no centro da cidade, principalmente as localizadas na Rua Jorge Lacerda, esquina com Avenida Argolo, em frente ao correio, e a da Rua Felipe Schmidt em frente a ótica Rolf”*.

A Secretaria de Planejamento e Urbanismo informa que os estudos técnicos para viabilidade de implantação de travessias elevadas seguem a Resolução Nº738 DE 6 DE SETEMBRO DE 2018 com seus respectivos anexos e estudos. E que os estudos solicitados se encontram localizados na secretaria de Planejamento e Urbanismo. As vistorias e estudos técnicos são realizados por um grupo de servidores municipais, sendo eles; autoridade de trânsito municipal e Diretora do Departamento de Trânsito - Patrícia Zeidemann Zipperer. Secretário de Planejamento - Engenheiro Luiz Cláudio Gayer Schuves. Equipe de arquitetura, engenharia e urbanismo, do Depleu; Arquiteta e Urbanista Kelly Thiemann, Arquiteto e Urbanista Ricardo Callado e Arquiteto e Urbanista Rodrigo Matos da Silva. Todas as travessias elevadas para pedestres implantadas no “anel central” seguem as diretrizes da Lei do Plano de Mobilidade Urbana, item caminhabilidade. Como também atendem a NBR 16537 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Informamos que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) prevê multa para quem não respeitar a sinalização



**Prefeitura de São Bento do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**



do pedestre para acessar travessia elevada seguindo a orientação do piso tátil e balizadores.

Sem mais para o momento.

**LUIZ CLAUDIO GAYER**

**SCHUVES:65150473987**

Assinado de forma digital por LUIZ

CLAUDIO GAYER

SCHUVES:65150473987

Dados: 2020.12.22 12:42:36 -02'00'

**LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo